

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXVIII - Nº 037 Edição - Areia Branca/RN, 14 de Março de 2023.

GABINETE CIVIL

DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2023

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Areia Branca/RN- 6ª CMSAB, a se realizar no Município, no dia 30 de Março de 2023, com o tema **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia –Amanhã vai ser outro dia”**.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Areia Branca/RN será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador da Atenção Básica.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Areia Branca/RN será precedida de etapas preparatórias, previstas em regulamento próprio, que serão realizadas no período compreendido entre 14 a 24 de Março de 2023.

Art. 4º O detalhamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Areia Branca/RN constará no Regulamento Interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Areia Branca/RN correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde-SMS, de acordo com o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, 14 de Março de 2023.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN.

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 842/96, de 21 de maio de 1996, alterada pela Lei 1040/2006, de 28 de novembro de 2006, ouvindo seu colegiado em reunião extraordinária no dia 10 de março de 2023.

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Assistência Social, alterada pela Lei Federal Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e a Lei Municipal Nº.1501/2022, de 01 de abril de 2022, dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de Areia Branca/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR em caráter extraordinário, a prorrogação do mandato dos Conselheiros Municipais de Assistência Social para 31 de maio de 2023, sem prejuízo na continuidade da atuação do CMAS como instância de controle social do Sistema Único de Assistência Social. Esta decisão visa garantir a conclusão de prestação de contas do FMAS ao CMAS, a aprovação do Relatório de Gestão 2022 e a participação da sociedade civil no controle social através de fórum próprio.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Areia Branca/RN, 14 de março de 2023.

Roberta Lidiane
Presidente do CMAS